Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 826/15
Data: 13/05/15 Hora: 08:53
Ofício nº: _____
Aprovado na 13ª SO,
realizada em 12.5.15
1/ adendo
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 256 / 15

Assunto: Incluir no calendário municipal 07 DE NOVEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM PARALISIA CEREBRAL.

Ref: GV/ML

Bertioga, 12 de Maio de 2015

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Márcia Regina Braz Lia, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário oficial da Cidade de Bertioga o Dia Municipal das Pessoas com Paralisia Cerebral, a ser realizado no dia 7 de novembro, com o objetivo de disseminar e implementar medidas preventivas e educativas para um diagnóstico precoce da Encefalopatia crônica não, progressiva da Infância.

Temos como meta levar ao público, familiares e profissionais novos conhecimentos e reflexões fundamentais para o reconhecimento de sinais que levam a um diagnóstico precoce da Encefalopatia crônica não progressiva da Infância.

O Dia das Pessoas com Paralisia Cerebral pretende suscitar um debate para subsidiar a efetivação e a formulação de políticas públicas capazes de transformar a realidade que vivemos hoje no que tange a esta questão.

É imprescindível políticas voltadas para a capacitação e a sensibilização de profissionais da saúde para que haja um reconhecimento precoce da patologia e um preparo para transmitir o diagnóstico. Tal fato, fará com que, a criança tenha assegurado um atendimento adequado desde a primeira infância.

A pessoa com paralisia cerebral ou qualquer outra deficiência deve ter garantida a sua participação tendo acesso á saúde, educação, laser, e cultura.

Esse atendimento se inicia com um diagnóstico precoce, criterioso envolvendo os aspectos médicos, psicológicos, fonoaudiólogos, pedagógicos, ocupacionais e sociais.
Com ações estruturadas e convergentes, conseguiremos avançar e garantir a nossas crianças uma vida em que, independente de sua condição física ou social, possam ter o estímulo necessário para o seu desenvolvimento.

Dessa forma, justifica-se a importância da inclusão do dia 7 de novembro no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Bertioga, como o Dia da Pessoa com Paralisia Cerebral.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal , dando conta aos mesmos do teor desta justa solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora